

Portaria de Benefício nº 019/2024/PREVIPORÃ

“Concede Aposentadoria Idade à segurada *JANETE BRAGA DA GAMA* e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 196/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Aposentadoria por Idade à segurada ***JANETE BRAGA DA GAAMA***, matrícula nº 123-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, nível II, classe H, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c alínea “b”, inciso III, do §1º do artigo 40, §1º, III, “b” da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 01/06/2024.

Parágrafo 1º – Quanto ao valor do benefício, foi concedido com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme estabelecido artigo 50 da Lei Complementar nº 42 de 19/12/2007.

Parágrafo 2º - Quanto à forma de cálculo, foi pela considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a % de todo o período contributivo desde a data do início da contribuição, vez que posterior a julho de 1994, nos termos do § 3º, do artigo 40 da Constituição Federal c/c artigo 69, da Lei Complementar nº 42 de 19/12/2007.

Parágrafo 3º - Quanto à forma de reajuste, e será reajustado anualmente para preservar, em caráter permanente, o valor real, pelo mesmo índice e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do §8º, do artigo 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 70 da Lei Complementar nº 42 de 19/12/2007, conforme parecer jurídico.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 31 de maio de 2024.

MARLENE LOLLI GHETTI

Diretora de Benefícios

RAFAEL FRAÇÃO

Diretor Presidente